



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA
VERDE**

PRAÇA NEMÉSIO MONTEIRO, 12
CENTRO – CANA VERDE/MG
CNPJ: 18.244.426/0001-56
(35) 3865-1202



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

O Município de Cana Verde/MG, torna público que está recebendo propostas do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, COFORME ART. 75 INCISO II, da lei 14.133/21, até o dia 30 de maio de 2025, às 16h00min, para locação de Banheiros Químicos e Tendas, para as festividades do Festival da Música Sertaneja do Cerradinho, que será realizado nos dias 13/06/2025 e 14/06/2025.

1 – OBJETO

– Constitui-se objeto deste DFD a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA para locação de e Banheiros Químicos e tendas, para as festividades do Festival da Música Sertaneja do Cerradinho, serem realizados conforme especificação dos serviços.

2 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

2.1 – Os interessados deverão apresentar proposta, conforme formulário padrão, **até dia 30/05/2025**, até às 16h00min, através do e-mail: licitacao@canaverde.mg.gov.br, ou protocoladas na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Praça Nemésio Monteiro, 12 – centro Cana Verde/MG.

2.2 – Maiores informações podem ser obtidas pelo telefone (35) 9 9831-5640.

3 – JUSTIFICATIVA

3.1 – Considerando que contratação se faz necessária visto que a Administração Municipal não possui o objeto a ser contratado;

3.2 - Considerando que a quantidade de pessoas nas festividades, do município e visitantes de outras cidades;

3.3 - Considerando que a necessidade de a prefeitura fornecer meios de higiene e possibilitar aos usuários suas necessidades fisiológicas;

3.4 - Considerando que é dever do município manter a higiene pública.

3.5 - Considerando que as tendas oferecem abrigo contra sol intenso e eventuais chuvas, proporcionando mais conforto ao público, artistas e equipes de apoio.

3.6 - Considerando que as tendas auxiliam na delimitação de áreas específicas do evento, como alimentação, apoio técnico, camarins, primeiros socorros e áreas de descanso.

3.7 Considerando que as tendas contribuem para a circulação ordenada e segura dos participantes, minimizando riscos em áreas de grande concentração.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA
VERDE**

PRAÇA NEMÉSIO MONTEIRO, 12
CENTRO – CANA VERDE/MG
CNPJ: 18.244.426/0001-56
(35) 3865-1202



4 – DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR
01	Locação de Banheiro Químico Dimensão aproximada: 2,20 m de altura, 1,20 m de largura, 1,15m de profundidade, com abertura da porta em aproximadamente 180°. Transporte por conta do locador.	6	
02	TENDA 6x6 com Pés de sustentação com 2,5m estrutura de Aço Galvanizada.	1	
		VALOR TOTAL	

Obs: Os itens acima relacionados serão locados no período de 13/06 à 14/06/2025, os mesmos deveram estar no local do evento com 24 horas de antecedência, e o transporte ocorrerá por conta do locador.

5 – REQUISITOS DE HABILITAÇÃO NECESSÁRIOS

5.1 – A empresa vencedora do procedimento de cotação será convocada para apresentar os documentos abaixo relacionados, com vigência plena até a data fixada para celebração do contrato, ou aceite na Nota de Autorização de Fornecimento (NAF), devendo os documentos serem protocolados na Prefeitura Municipal, no setor de licitações:

- 5.1.1 – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e última alteração, devidamente registrada, em se tratando de Sociedade Comercial, e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado de documento da eleição de seus administradores e, se sociedade civil, a inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- 5.1.2 – Prova de inscrição no CNPJ;
- 5.1.3 – Certificado de regularidade com o FGTS (CRF/FGTS);
- 5.1.4 – Certificado de regularidade relativo a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Contribuições Sociais;
- 5.1.5 – Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal da sede da licitante;
- 5.1.6 – Certificado de Regularidade perante a Fazenda Estadual;
- 5.1.7 – Certificado de Regularidade junto ao Tribunal Superior do Trabalho (CNDT), obtida em: www.tst.jus.br e/ou www.csjt.jus.br!
- 5.1.8 – Declaração Menor Empregado (conforme modelo anexo).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA
VERDE**

PRAÇA NEMÉSIO MONTEIRO, 12
CENTRO – CANA VERDE/MG
CNPJ: 18.244.426/0001-56
(35) 3865-1202



6 – DO PAGAMENTO

6.1 – O pagamento decorrente da concretização do objeto deste DFD será efetuado pela Contratante, por processo legal, após a apresentação de Nota Fiscal, na condição de parcela única, mediante ateste do setor requisitante.

6.2 – A nota fiscal/fatura deve referir-se unicamente aos serviços prestados.

6.3 – Caso haja irregularidade na emissão da nota fiscal/fatura, essa será devolvida à interessada para regularização, caso em que o prazo será recontado a partir da data da reapresentação.

6.4 – A nota fiscal/fatura deverá obrigatoriamente identificar os serviços prestados, o valor unitário e o valor total do pagamento pretendido e o número da NAF que tiver dado origem.

7 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 – As despesas para a contratação dos serviços serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

02.13.01.13.392.0008.2066.3.3.90.39.00
FICHA 330
FONTE 1.500.000

Cana Verde/MG, 27 de maio 2025

RAMON ROMENIGUE LINO
Secretário Municipal de Cultura